

PORTARIA Nº 1438/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Justificativa para Contratação de palestrantes para participar da celebração do aniversário de 38 anos do curso de pedagogia, bem como, realizar o III encontro de Egressos do curso e comemorar o dia do Pedagogo;

Considerando que resta autorizado conforme Solicitação de Serviços nº. 762, 765 e 766/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação das palestrantes **MARIA JOSÉ DE PINHO**, CPF nº 581.553.686-53, PAE nº: 1358/2023; **MARIA CÂNDIDA BORGES DE MORAES**, CPF nº 401.516.118-15, PAE nº: 1359/2023 e **GIRLENE APARECIDA DE MEDEIROS TEIXEIRA**, CPF nº 486.318.846-34, PAE nº: 1363/2023, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13 inciso VI, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto nº. 233/2021

